

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0891/74 (Reautuado em 23/03/79)

INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO REGO BARROS SEYDELL

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Hidrologia Aplicada, no Departamento de Hidráulica da Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE Nº 957 /79 - CTG - APROVADO EM 22 / 08 / 79

I - RELATÓRIO

A Direção da Escola de Engenharia da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba submete à apreciação e aprovação deste Conselho o nome do Engenheiro José Augusto Rego Barros Seydell para, na categoria de Professor I, ministrar aulas da disciplina Hidrologia Aplicada junto ao Departamento de Hidráulica.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Sr. José Augusto Rego Barros Seydell fez o Curso de Engenharia civil - Modalidade "Hidráulica e Saneamento"-pela Escola de Engenharia de São Carlos - USP.

Já obteve aprovação em todas as disciplinas (doze) do Curso de Pós-Graduação na área de Hidráulica, junto ao Curso de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos - USP.

Possui Parecer CEE nº 1623/74 que o autorizou a ministrar aulas de Hidráulica Aplicada e Hidrologia, junto ao Departamento de Hidráulica da Escola que ora propõe seu nome para a disciplina Hidrologia Aplicada.

A grade horária é aceitável.

III - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. José Augusto Rego Barros Seydell para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Hidrologia Aplicada, junto ao Departamento de Hidráulica da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a) Cons. Celso Volpe - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gérson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25/07/79

a) Cons. Celso Volpe - Vice-Presidente em exercício

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de agosto de 1979

a) Consã MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente